



CRT-SP
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRT-SP)

Rua 24 de Maio, 104 – 12º Andar – Centro – CEP 01041-000 – São Paulo-SP

(endereço provisório)

E-mail: secretaria@crtsp.gov.br

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 010, DE 3 DE JUNHO DE 2019

Constitui o Grupo de Trabalho do Corpo de Bombeiros do CRT-SP, e dá outras providências.

O Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo (CRT-SP), no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 13.639/2018, bem como o Regimento Interno aprovado por Deliberação AD Referendum nº 001, de 10 de janeiro de 2019;

Considerando as competências estabelecidas no inciso IV do art. 12 da Lei nº 13.639/2018;

Considerando o disposto no art. 9º do Regimento Interno do CRT-SP, que delega à diretoria executiva a atribuição de instituir e compor grupos de trabalho para atender demandas específicas, de caráter temporário; bem como o § 1º, que estabelece que os grupos de trabalho poderão ter em suas composições conselheiros titulares ou suplentes, convidados ou ainda representantes de entidades ou instituições de ensino técnico; e o § 2º, o qual determina que o ato de instituir grupos de trabalho deverá contemplar justificativa para sua criação, competências, calendário de atividades, dotação orçamentária e prazo de funcionamento;

Considerando o inciso IX do art. 104 do Regimento Interno do CRT-SP, que atribui ao presidente a competência de instituir e compor grupos de trabalho;

Considerando o disposto no art. 73 do Regimento Interno do CRT-SP, que estabelece por analogia que os grupos de trabalho serão compostos por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) integrantes;

Considerando o art. 114 do Regimento Interno do CRT-SP, que estabelece que o mesmo será revisado no ano de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Propor a constituição do Grupo de Trabalho do Corpo de Bombeiros composto por 5 (cinco) membros;

Art. 2º. O mandato dos membros do Grupo de Trabalho do Corpo de Bombeiros terá duração de até 6 (seis) meses, com as reuniões realizadas em dias previamente definidos;



CRT-SP
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRT-SP)

Rua 24 de Maio, 104 – 12º Andar – Centro – CEP 01041-000 – São Paulo-SP

(endereço provisório)

E-mail: secretaria@crtsp.gov.br

Art. 3º. O Grupo de Trabalho do Corpo de Bombeiros terá a seguinte composição para o ano de 2019:

Técnico em Mecânica **Leonardo Breviglieri**

Técnico em Eletrotécnica **Odil Porto Junior**

Técnico em Edificações **Carlos Roberto Alves**

Técnico em Eletroeletrônica **Flávio Augusto Corrêa de Castro**

Técnico em Eletrotécnica **Moisés Geraldo da Silva**

Art. 4º. Esta deliberação será publicada no site do CRT-SP e entrará em vigor a partir desta data.

São Paulo, 3 de junho de 2019.

Técnico em Eletrotécnica Gilberto Takao Sakamoto
Presidente do CRT-SP